

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

PARECER N° 13/2025

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

### **RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n° 24/2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar aditivo de valor ao convênio firmado com a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

### **VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 24/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar o aditamento de valor ao convênio nº 001/2025, firmado entre o Município de Capitão Leônidas Marques e a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância – Hospital Nossa Senhora Aparecida, no valor de R\$ 244.986,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais), elevando o montante global do referido convênio para R\$ 3.157.386,00 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2025.

O projeto também autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, instituído pela Lei Municipal nº 2.747/2024, com indicação de recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Além disso, prevê a devida adequação no Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), em conformidade com a legislação vigente.

No mérito, a proposição se justifica pela necessidade de aporte financeiro complementar à entidade conveniada, visando a continuidade e ampliação dos serviços prestados à população na área da saúde, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 02, de 27 de maio de 2025.

No aspecto orçamentário e financeiro, verifica-se que a proposta observa os dispositivos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao

prever os devidos mecanismos de compensação por meio de anulação de dotações e adequação ao planejamento público municipal (PPA e LDO).

Ademais, o repasse autorizado terá efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2025, o que está amparado na data de aprovação do plano pelo Conselho Municipal de Saúde, conferindo respaldo legal e administrativo à medida.

Assim, diante do exposto, manifesto parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 24/2025, por entender que atende aos preceitos legais, orçamentários e financeiros, e contribui diretamente para o fortalecimento das ações de saúde pública no Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala de Comissões, 11 de junho de 2025.



Odair Francisco Farina

Relator

## **CONCLUSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 11 de junho de 2025, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 24/2025.

Sala de Comissões, 11 de junho de 2025.

  
**Genecir de Fátima Garda Rigo**  
Presidente

  
**Odair Francisco Farina**  
Relator

  
**Revair José Rodrigues**  
Membro